



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 3540/2012**

Ementa

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 7.655, DE 23/12/2011.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**27/01/2012**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO 3774/2012**

**LEI N° 3.540, DE 27 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre alteração da remuneração dos servidores públicos municipais, em virtude do reajuste do salário mínimo, a partir de 1° de janeiro de 2012, conforme Decreto Federal n° 7.655, de 23/12/2011.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o valor da referência 04, constante do Art. 4º da Lei Municipal n° 3.481/2011, como segue:

| Ref n° | Valor Atual | Valor da Referência Proposta |
|--------|-------------|------------------------------|
| 04     | R\$ 609,69  | R\$ 622,00                   |

**Parágrafo Único** - As demais referências da referida Lei permanecerão com os seus valores inalterados.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2012.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept. de Protocolo e Arquivo